

DECRETO Nº 2.731 DE 24 DE MARÇO DE 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
90-08421880-2016-4120 Equipamento e Material Permanente R\$ 200.000,00

02009 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: Promoção Humana e Assistência Social
130-15814860-2024-3120 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Atividade: Limpeza Pública
174-10603250-2026-3131 - Remuneração Servo PessoaisR\$ 5.000,00
Projeto: Construção de almoxarifado
212-10583230-1027-4110 - Obras e Instalações R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 211.000,00

Art. 2º - Constituem recursos suplementação constante do artigo anterior deste decreto, IV do artigo 4º, da Lei nº 3.046 de 29-12-97, as anulações das dotações seguintes:

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto: Construção da Escola Agrícola
92-08431960-1041-4120 Equipamento e Material Permanente 200.000,00

02009 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto: Promoção Humana e Assistência Social

163-15814860-2024-4120 Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Projeto: Limpeza Pública

176-10603250-2026-4120 Equipamento e Material Permanente R\$ 8.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 211.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 24 de março de 1.998.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal